

## **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 778/2021**

O PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência e “ad referendum” do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, e

Considerando a necessidade de readequar os órgãos da Assessoria Especial de Política Socioeducativa – AEPS com vistas a garantir melhor articulação intersetorial, bem como maior agilidade nos processos e assim promover a integralidade de suas ações,

### **D E T E R M I N A:**

#### **TÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** – A **ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA**, estruturada pela Portaria Administrativa nº 1108/2019, fica reorganizada nos termos desta Portaria.

#### **TÍTULO II**

#### **ESTRUTURA BÁSICA**

**Artigo 2º** – A Assessoria Especial de Política Socioeducativa – AEPS passa a apresentar a seguinte estrutura:

- I- Gerência de Parcerias – GPAR**, composta por:
- a) Seção de Prestação de Contas de Parcerias – SPCP;
  - b) Seção de Convênios e Parcerias – SCP.

- II- Superintendência Pedagógica – SUPED**, composta por:
- a) Gerência de Arte, Cultura e Ensino Profissionalizante – GACEP;
  - b) Gerência de Educação Física e Esporte - GEFESP;
  - c) Gerência de Governança da Educação - GGE.
- III- Superintendência de Saúde – SUPSAUDE**, composta por:
- a) Gerência Psicossocial – GPSI;
  - b) Gerência de Saúde - GSAU;
    - 1. Seção de Farmácia Central – SFC.
- IV- Superintendência de Segurança– SUPSEG** composta por:
- a) Gerência Operacional - GOPE;
  - b) Gerência de Governança e Diretrizes da Segurança – GGDS.

### **TÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 3º** – Formalizar a transferência de subordinação da Seção de Convênios e Parcerias da Divisão de Suprimentos – DSUP, para Gerência de Parcerias – GPAR.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 678/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se.

G.P., em 25 de maio de 2021.

**FERNANDO JOSÉ DA COSTA**

Secretário da Justiça e Cidadania

Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA